

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO VEREADOR CAÇULA

Projeto de Lei Nº 57 de 08 de maio de 2026

“Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.415, de 02 de outubro de 2025”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.415, de 02 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.893/2021, a **LOJA MAÇONICA MORRO DE SÃO JOÃO NUMERO 158**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.307.320/0001-63**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catalão, 04 de maio de 2026.



VEREADOR HELSON BARBOSA DE SOUZA - CAÇULA
REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A Declaração de Utilidade Pública permite a Instituição Loja Maçônica Morro de São João número 158 estabelecer parcerias e convênios com o Poder Público Municipal e Estadual a fim de desenvolver dentro de suas finalidades, atividades de interesse da coletividade e do setor público.

Desse modo, a declaração que qualifica a citada Instituição é de natureza civil, de caráter cultural e com objetivos essencialmente social e filantrópico, sem fins lucrativos, regendo-se por Estatuto.

É acessível aos homens de todas as classes sociais, credos religiosos, convicções políticas ou filantrópicas.

Tem por finalidade combater a ignorância, a convivência segundo ditames da honra, a prática da justiça, o amor ao próximo e ao trabalho constante na busca da felicidade do ser humano.